

“Em defesa do direito de propriedade”

**E
D
I
T
O
R
I
A
L**

“Ocupar fazenda de banqueiro bandido é dever do povo brasileiro.” Assim falou o delegado Protógenes Queiroz, que chefiou a Operação Satiagraha, da Polícia Federal. Com a tirada, em evento do PSOL, ele defendeu as ações do Movimento dos Sem-Terra (MST), que já invadiu pelo menos oito fazendas de Daniel Dantas.

Pior do que o soneto foi a emenda. “Não estou fazendo apologia criminosa de nada. Não estou incentivando ninguém a invadir terra produtiva. Estou falando que vou revelar em que condições essas terras foram adquiridas e quais os interesses escusos por trás disso.” Conclusão: ele será a fonte do direito de esbulho de propriedade alheia.

O direito de propriedade tem papel fundamental na promoção do desenvolvimento, mas ele só existe se for garantido pela lei, contra a ação predatória de governantes e saqueadores, açulados por visões arbitrárias como a do delegado.

O direito de propriedade está na origem do fascinante processo de crescimento e bem-estar dos últimos dois séculos. Antes, a propriedade (e não o direito a ela) havia sido discutida por distintos filósofos: Platão, Aristóteles, Santo Tomás de Aquino, Hegel, Hobbes, Locke, Hume, Kant e outros.

Já havia venda de propriedades na Suméria. Textos anteriores ao Código de Hamurabi previam penalidades contra o roubo. A ideia de propriedade está implícita no sétimo mandamento: “Não furtarás”.

A propriedade é um conceito abstrato, que implica a posse de riqueza. Ela existe sobre um

imóvel, um automóvel, um título de crédito ou uma invenção patenteada (propriedade intelectual). Seu complemento é o direito de propriedade, aquele reconhecido pelo ordenamento jurídico, que um Judiciário independente faz cumprir.

Segundo Armen Alchian, o direito de propriedade é uma forma de “atribuir a indivíduos a autoridade para escolher, em relação a bens específicos, qualquer utilização entre as classes de uso não proibidas”. Não é permitido cultivar maconha, estacionar um veículo em qualquer lugar e assim por diante.

O atual direito de propriedade nasceu nos séculos XVII e XVIII na Europa, na esteira de mudanças institucionais que aboliram o poder dos reis de confiscar bens ou de limitar o seu uso legítimo. Antes, os indivíduos não tinham segurança em relação a seus bens e respectivos frutos. Era baixo ou inexistente o incentivo ao investimento.

Com o direito de propriedade, os benefícios da atividade econômica, depois de pagos os tributos legítimos, passaram a pertencer inequivocamente a quem assume o risco de empreender. Pesquisas mostram que o acesso à casa própria constitui a maior aspiração das famílias pobres e de classe média.

Karl Marx e seus seguidores defenderam a abolição da propriedade privada, identificando-a como a fonte de todos os males sociais. A adoção dessa equivocada ideia foi, como se sabe, um enorme desastre. Daí o restabelecimento

do direito de propriedade após o fracasso do socialismo soviético. Na China, mudança constitucional recente qualificou de sagrado esse direito.

“A importância do direito de propriedade não foi de todo assimilada nos países de tradição ibérica. No Brasil, a Constituição menciona a “função social da propriedade”, conceito inexistente nos países anglo-saxônicos. Nestes, entende-se que a propriedade cumpre função social quando o direito a ela cria incentivos para sua utilização nos melhores e legítimos usos, produzindo o máximo de crescimento e bem-estar”

EDITORIAL

↳ Em defesa do direito de propriedade

■ Páginas 01 e 02

EVENTOS

■ Página 02

PEQUENAS NOTAS

■ Página 05

FIQUE SABENDO

↳ Câmara Setorial quer aumento de produtividade

↳ Relação de emprego rural

↳ Chile habilita 16 frigoríficos brasileiros para exportação de carne bovina *in natura*

■ Páginas 03 e 04

NOTICIA DA CNA

↳ CNA quer argumentos científicos na reforma do Código Florestal

■ Páginas 03

ESPAÇO DO AGROPACTO

↳ Encontro semanal do dia 28/04/09

■ Página 05 e 06

Informativo Semanal



Nº 548

Órgão de divulgação de assuntos de interesse do Setor Agropecuário e do Pacto de Cooperação da Agropecuária Cearense.

Coordenação e Elaboração: Gerardo Angelim de Albuquerque - Chefe de Gabinete da FAEC

Coordenador Geral do Agropacto: JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO (Presidente da FAEC)

Membros do Comitê Consultivo: Setor Público

Antônio Bezerra Peixoto - SDA
Antonio Cleber Maurício de Alencar - BB
Evandro Vasconcelos Holanda Júnior - Embrapa Caprinos
Francisco Zuza de Oliveira - ADECE
João Hélio Torres D'Ávila - UFC
João Ribeiro Crisóstomo - Embrapa Agroindústria Tropical
José Alves Teixeira - BNB
Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota - SECITECE

Setor Privado

Carlos Prado - IBRAF/NE
Cristiano Peixoto Maia - C.S. Camarão
Edgar Gadelha Pereira Filho - C.S. Camaúba
Euvaldo Bringel Olinda - Instituto Frutal
Francisco Férrer Bezerra - FIEC
Gilson Gondim - C.S. Flores
João Nicélio Alves Nogueira - OCEC
João Teixeira Júnior - UNIVALE
José Alberto Costa Bezerra Júnior - C.S. Leite
Luiz Prata Girão - BETÂNIA
Raimundo Reginaldo Braga Lobo - SEBRAE/CE
Tom Prado - C.S. Frutucultura

Secretária:

KAMYLLA COSTA DE ANDRADE

Editoração Digital:

GEOVANA COSTA

Taquigrafia:

IRLANA GURGEL

Patrocínio:

BANCO DO BRASIL S/A

CONSULTA

Para maiores esclarecimentos sobre as informações aqui divulgadas, favor comunicar-se com a **SECRETARIA EXECUTIVA DO PACTO DE COOPERAÇÃO DA AGROPECUÁRIA CEARENSE.**

Endereço: Rua Edite Braga, 50 - Jardim América - 60.425-100 Fortaleza - CE

Telefones: (0xx85) 3535-8006/3535-8017

Fax: (0xx85) 3535-8001

E-mail: agropacto@faec.org.br

Site: www.agropacto-ce.org.br

Continuação

A importância do direito de propriedade não foi de todo assimilada nos países de tradição ibérica. No Brasil, a Constituição menciona a "função social da propriedade", conceito inexistente nos países anglo-saxônicos. Nestes, entende-se que a propriedade cumpre função social quando o direito a ela cria incentivos para sua utilização nos melhores e legítimos usos, produzindo o máximo de crescimento e bem-estar.

O conceito de "função social da propriedade" pode prestar-se a interpretações absurdas e criar riscos para quem empreende e investe. O mesmo se pode dizer da ideia de "propriedade rural improdutiva", que tem permitido ao MST se arvorar no direito de invadir fazendas. Mesmo que uma propriedade seja "improdutiva", a desapropriação é uma violência exclusiva do estado, de acordo com a lei e mediante justa indenização.

O mesmo raciocínio se aplica aos imóveis de Daniel Dantas. Se provado que a propriedade deles é indevida, cabe ao estado, observado o devido processo legal, reparar o erro. Imaginar que um delegado teria o poder de autorizar o esbulho constituiria um desprezo a uma das grandes conquistas da civilização.

(¹) **Mailson da Nóbrega, Economista**

Eventos

Feira: No período de 16 a 20 de junho de 2009, a 15ª Feira Internacional da Cadeia Produtiva da Carne – FEICORTE 2009, maior evento de pecuária de corte da América Latina, irá novamente transformar São Paulo na capital da pecuária, reunindo o que há de melhor em 05 dias de eventos, no Centro de Exposições Imigrante. A Feicorte, que é uma promoção da Agrocentro Empreendimentos e Participações, é com certeza uma das principais vitrines da pecuária de corte nacional, pois reúne todos os elos da cadeia produtiva da carne. Na Feira, que ocupa mais 50.000m² de área coberta, o público pode conferir a melhor genética do Brasil, equipamentos de última geração, produtos e serviços para a produção de carne, muita informação sobre o setor, além de boas oportunidades de investimentos e negócios. Informações: telefone: (11) 5067-6767; site: www.feicorte.com.br; e-mail: feicorte@agrocentro.com.br

Feira: A 2ª edição da Feira Cearense da Agricultura Familiar – FECEAF, evento promovido pela SDA, em parceria com a FETRAECE, realizar-se-á de 02 a 05.07.2009, no Parque de Exposições Governador César Cals, nesta Capital. A Feira tem por objetivo atender os anseios e a política do Governo do Estado do Ceará em apoio às ações da agricultura familiar, com foco na difusão da expansão de negócios e a busca de criar um ambiente sadio e favorável à integração dos produtos da agricultura familiar no mercado cearense. Informações: Fones: (85) 3433-7684/3433-7685 – E-mail: praticaeventos@praticanet.com.br

Feira: Será realizada no período de 30.07 a 02.08.2009, no Parque de Exposições Joãozão, em Tejuçuoca-Ceará, a VIII TEJUBODE – Feira de Ovinocaprinocultura. Este ano a cultura regional recebe um reforço especial, o Festival de Gastronomia do Sertão, realizando novas parcerias, abrindo caminho para a agricultura familiar e criando possibilidades de participação de vários empreendedores, com ofertas de capacitações e concretização de muitos negócios. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca e outros parceiros. Informações: (85) 3323-1156.

ALERTA AOS PRODUTORES RURAIS

O pagamento da contribuição sindical rural é obrigatório e, entre as passíveis sanções, está a cobrança judicial

CNA quer argumentos científicos na reforma do Código Florestal



A Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Senadora Kátia Abreu, defendeu em Cuiabá, a participação de cientistas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) nos debates sobre a reformulação do Código Florestal Brasileiro, vigente desde 1965. Defensora de uma legislação que compatibilize a produção agropecuária com a preservação do meio ambiente, ela explicou, durante o lançamento do CNA em Campo na cidade, que o meio acadêmico dará às discussões a argumentação técnica necessária para que o produtor rural possa adaptar-se às exigências da lei.

Ela informou, ainda, que na próxima semana haverá audiência pública do Senado com a participação dos pesquisadores Evaristo Miranda e Gustavo Curcio, ambos da Embrapa. Miranda, que é doutor em ecologia, e Curcio, doutor em engenharia florestal, apresentarão um estudo mostrando que mais de 70% do território brasileiro seria composto por áreas de floresta, caso a lei fosse integralmente cumprida.

Preservar e produzir

A idéia da CNA é debater o assunto com os senadores das 11 comissões permanentes da Casa. O trabalho também será apresentado aos secretários estaduais de Agricultura e deputados federais. “O que queremos é uma legislação factível. O Código hoje é obsoleto e não há nada pior do que existir uma lei que o cidadão não pode cumprir”, afirmou a senadora, durante entrevista coletiva na sede da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO).

“O meio ambiente para o setor rural é questão vital e de sobrevivência econômica. Não queremos que um aspecto se sobreponha ao outro porque a preservação dará sustentação a este segmento”, completou a senadora. Segundo Kátia Abreu, a média mundial de áreas destinadas à preservação ambiental, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal, varia de 6% a 12%. “Pode um país comprometer mais de 70% do seu território com cobertura florestal, restando menos de 30% para as atividades econômicas?”, questionou a senadora.

Na avaliação da presidente da CNA, questões como as APPs (topos de morros, encostas de rios) devem ser definidas no âmbito estadual, e não na esfera federal. “A Constituição apenas define o que são estas áreas. Mas os detalhes devem ser feitos por leis estaduais. Recentemente, Santa Catarina sancionou seu código ambiental com base nessa visão, uma decisão acertada”, exemplificou.

Kátia Abreu disse, ainda, que uma legislação atualizada, para que o setor agropecuário concilie a produção sem desmate, beneficiará o Brasil no mercado internacional. “As regras da OMC (Organização Mundial do Comércio) são claras e elas exigem que os países cumpram suas leis. Quanto mais dificuldades impusermos para nós mesmos, seremos os maiores prejudicados por estas leis impraticáveis”, afirmou.

FIQUE SABENDO !!! FIQUE SABENDO !!!

Câmara Setorial quer aumento de produtividade

“O aumento da produtividade do milho é uma das prioridades do setor para 2009.” A declaração é do Presidente da Câmara Setorial do Milho e Sorgo, César Borges, que conduziu os trabalhos do comitê, dia 28 de abril último, em Brasília. Para tratar do tema, foi criado um Grupo de Trabalho que buscará as ferramentas para as ações estratégicas de melhoria da tecnologia usada pelos agricultores.

“A idéia é implementar um programa baseado em dois pilares. Na capacitação, importante para transferir conhecimentos tecnológicos aos setores produtivos, e na comunicação, que conscientizará produtores, técnicos e extensionistas sobre o conjunto de tecnologias, serviços e produtos que aumentam a produtividade do milho”, disse o representante da Associação Nacional de Defesa Vegetal, Edivandro Seran.

Durante a reunião, a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura (SDA/Mapa) informou que o projeto para modificar a padronização oficial do milho será apresentado nos dias 25 e 26 de junho, em Brasília. Para dar sugestões ao tema, a Câmara criou, nesta terça-feira (28), um grupo técnico

formado por produtores, indústria e exportadores de milho.

A perspectiva é que o regulamento técnico entre em consulta pública, pelo prazo mínimo de 60 dias, seguida de reunião nacional para consolidar o projeto e publicá-lo. Já passaram por essa mudança de padronização as culturas da soja, em 2007; feijão, em 2008 e arroz, em 2009. A expectativa do Mapa é concluir a regulamentação do milho até o primeiro semestre de 2010.

Segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), na safra 2008/2009 o Brasil deverá produzir 51,9 milhões de toneladas de milho e exportar 8 milhões de toneladas cultivada em 14,4 milhões de hectares. O sorgo deve alcançar 1,8 milhão de toneladas, em 807 mil hectares. A área plantada aumentou 48,6% em relação ao resultado obtido em 2000, que foi de 543,2 mil hectares.

A oitava reunião ordinária da Câmara Setorial do Milho e Sorgo será em conjunto com a Câmara Setorial de Aves e Suínos, em Porto Alegre/RS, no dia 26 de maio.

PRODUTOR RURAL: Pague a Contribuição Sindical em benefício da manutenção do Sistema Sindical Rural

FIQUE SABENDO !!!

Relação de emprego rural

Para a configuração de relação empregatícia rural se faz necessária a presença dos requisitos dispostos nos artigos 2º e 3º da CLT, bem como no Estatuto do Trabalhador Rural, artigo 2º da Lei nº 5889/73, ou seja, personalidade, onerosidade, subordinação, dependência e continuidade.

Por sua vez, a Lei nº 4504/64 dispõe sobre os contratos agrários, de arrendamento e parceria, que objetivam o uso temporário da terra para exercício de atividade agrícola. De acordo com o Estatuto da Terra, o parceiro participa do empreendimento rural com a sua mão-de-obra em sentido amplo, eventualmente com o conjunto familiar, mediante divisão dos frutos e produtos ou lucros havidos. O parceiro outorgado deve igualmente participar do preço do custo – fertilizantes, vacinas, inseticidas, ou quaisquer materiais usados no empreendimento, no percentual que corresponder à sua participação.

Existem situações fáticas, no entanto, em que ocorre confusão entre os conceitos do trabalhador rural e do parceiro. Se o parceiro outorgado receber em dinheiro, por exemplo, se descaracteriza a parceria, e prevalece a relação de emprego rural. Conforme define a jurisprudência, o elemento diferencial da parceria e do trabalho rural é a participação por ambas as partes nos lucros e partilha dos riscos do empreendimento, ausente subordinação do parceiro outorgado: “CONTRATO DE PARCERIA X VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Comprovada a regular constituição de contrato de parceria agrícola, com divisão dos lucros e prejuízos, bem como a ausência de um dos requisitos essenciais à configuração da relação de emprego, a subordinação jurídica, mantém-se a decisão de origem que julgou improcedente a ação proposta pelo autor.”(autos TRT-PR-00353-2006-872-09-00-3).

Extraí-se de outra decisão a figura da subordinação como sendo o elemento distintivo da caracterização da parceria rural (autos 01157-2006-110-15-00-0): “CONTRATO DE PARCERIA. FRAUDE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Segundo a melhor doutrina, o ponto nodal para se discernir sobre a existência entre o contrato de trabalho e contrato de emprego é aferir, sobretudo, a subordinação jurídica. Como se sabe, o contrato de trabalho é genérico, não possui conteúdo próprio que lhe seja inerente. Outras espécies lícitas de contrato de serviços podem ter os mesmos objetos que os seus, contudo, o que o singulariza é a nota subordinativa, ampla e genérica, da qual depende sua configuração. Somente o contrato de emprego é tutelado pelo Direito do Trabalho. O objeto do contrato de trabalho do ponto de vista do empregador é não só a atividade laborativa do empregado, mas sim, o trabalho subordinado, posto que, se não houvesse esta característica, não seria possível diferenciar o contrato de trabalho de outros que possuem o mesmo objeto - trabalho - como é o caso da parceria rural, empreitada, sociedade, mandato, locação de serviços etc. Portanto, evidenciada a ausência de subordinação jurídica segundo os elementos de prova colacionados aos autos, não há que se falar em caracterização de vínculo empregatício.”

Conclui-se assim, no real contrato de parceria o parceiro-outorgado oferta sua força de trabalho, partilhando os lucros e também os riscos, nas proporções avençadas, não havendo subordinação jurídica ou pagamento de salários.

(¹) *Márcia Rodacoski é advogada e consultora da FAEP
Federação da Agricultura do Estado do Paraná-FAEP*

Chile habilita 16 frigoríficos brasileiros para exportação de carne bovina *in natura*

Dezesseis plantas frigoríficas brasileiras foram habilitadas para exportar carne bovina *in natura* ao Chile. O comunicado foi feito pelo *Servicio Agrícola y Ganadero* (SAG) à Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA). Localizados nos estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo, os frigoríficos poderão dar início aos embarques do produto assim que a decisão for publicada no *site* oficial do SAG, o que, segundo o informe, deverá acontecer nos próximos dias.

A habilitação desses estabelecimentos aconteceu em decorrência da inspeção realizada por missão do governo chileno em 18 frigoríficos brasileiros, em dezembro de 2008. Aos 16 frigoríficos aprovados soma-se um do Rio Grande do Sul, habilitado anteriormente. Duas plantas ainda estão pendentes de avaliação de ajustes solicitados pelos técnicos do SAG.


A retomada da exportação de carne bovina *in natura* para o Chile acontece de maneira gradual, segundo o secretário de Defesa Agropecuária, Inácio Kroetz. “Após o início das importações de carne de


suínos, o Chile está gradativamente retomando as importações de carne bovina brasileira”, afirmou.

Um passo importante na reconquista desse mercado foi o recente reconhecimento, pelo Chile, dos estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul como livres de febre aftosa com vacinação. Santa Catarina já é reconhecido como estado livre de aftosa sem vacinação.

Mercado importante - Kroetz lembra que o Chile foi grande importador de carne bovina *in natura*, até 2005, e chegou a comprar do Brasil mais de 100 mil toneladas por ano. “Esse é um mercado importante para o agronegócio brasileiro, porque importa cortes especiais, é referência para outros mercados, além de ser internacionalmente reconhecido como país livre de febre aftosa sem vacinação”, ressaltou.

De acordo com os entendimentos entre o Mapa e o SAG, em breve, outras unidades da federação deverão ser visitadas, tanto para uma possível habilitação desses estados, como de seus frigoríficos.

 **Nota à imprensa: influenza em humanos:** Em relação à influenza em humanos, causada por uma variante do vírus A/H1N1, atingindo a América do Norte e Europa, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informa: 1. No Brasil, não há registro da doença; 2. Não há qualquer restrição ao consumo de carne suína ou de outros produtos de origem suína no Brasil motivada pela doença em questão, uma vez que não existem animais infectados ou doentes com essa virose mesmo nos países onde casos humanos foram identificados; 3. O sistema de vigilância do serviço veterinário oficial do Brasil, incluindo a Vigilância Agropecuária em portos, aeroportos e postos de fronteira está em alerta permanente. Qualquer eventual alteração da situação sanitária animal no País será imediatamente comunicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

 **Um pacto para reduzir a fome:** Os produtores rurais precisam assumir um pacto internacional de produção de alimentos, com o objetivo de reduzir a fome no mundo. Com apoio da ONU, o Brasil deverá puxar as ações nesse sentido, já que é o único país que tem grandes áreas a serem incorporadas na agropecuária, sem precisar desmatar. Kátia Abreu é senadora pelo Estado do Tocantins e atual presidente da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), entidade que reúne 27 federações da agricultura estaduais, 2.142 sindicatos rurais e mais de um milhão de produtores sindicalizados. É a primeira mulher na liderança do agronegócio brasileiro, setor que representa 24% do PIB (Produto Interno Bruto), emprega 37% da força de trabalho e gera 36% das exportações. Ela defende a reestruturação do crédito rural, uma reforma na política agrícola e considera indispensável o avanço do país em infra-estrutura de transportes, especialmente a hidrovias. Sobre a capacitação de produtores e empregados envolvidos com o setor, anuncia o que o Sistema CNA/SENAR pode fazer para melhorar a qualificação dos serviços e da produção. “Só a educação garante a independência e o progresso das pessoas”, enfatiza.

ESPAÇO DO PACTO ESPAÇO DO PACTO ESPAÇO DO PACTO

Resumo da reunião de 28 de abril de 2009

Tema: Cobrança pelo uso da Água na Irrigação

Palestrantes: Yuri Castro de Oliveira, Assistente da Presidência da COGERH; Clara de Assis Jerônimo Sales, Analista de Recursos Hídricos da COGERH

O Sr. Coordenador Flávio Saboya abriu a reunião justificando a ausência do Dr. Torres de Melo, que se encontrava em Brasília, e passou imediatamente a palavra à primeira palestrante, Sra. Clara de Assis Jerônimo Sales, que apresentou a proposta do grupo de trabalho da irrigação, iniciando pelos princípios e objetivos: a água, como recursos limitado que desempenha importante papel no processo de desenvolvimento econômico e social, impõe custos crescentes para sua obtenção, tornando-se um bem econômico de expressivo valor, decorrendo que: a cobrança pelo uso da água é entendida como fundamental para a racionalização de seu uso e conservação e instrumento de viabilização da Política Estadual de Recursos Hídricos. Apresentou a cronologia da cobrança pelo uso da água, iniciando foi revista pela Lei Nº 11.996/92, regulamentada pelo Decreto nº 24.264/96; até Janeiro de 2008 - Início dos trabalhos do GTI; Outubro de 2008 – Proposta de procedimentos e valores de tarifa a serem discutidos com os CBH e grupos de interesses. Disse que com o objetivo de renegociação dos procedimentos e valores da tarifa para cobrança pelo uso da água no setor agrícola, o método foi a criação de um grupo de trabalho para coordenar os estudos, a negociação com o setor e com os CBH e propor resolução ao conselho sobre o assunto, com a duração de 6 meses, renovado por mais 6 meses (até dezembro de 2008), com 30 membros de CBH (presidente + 2 representantes do setor agrícola escolhidos em Plenário); 4 representantes de Entidades de usuários de água na irrigação (FAEC, FETRAECE, OCEC, FAPID); 03 representantes de instituições de fomento à irrigação(EMBRAPA, SDA, ADECE); 03 representantes do SINGERH (SRH, COGERH, DNOCS); RESUMO DOS TRABALHOS: 5 reuniões ordinárias (1 que instituiu o GTI, 3 reuniões que não obtiveram quorum e 1 que

deliberou a proposta de tarifa e procedimentos). Disse que o Grupo executivo tinha o objetivo de discutir e organizar as propostas para apreciação do GTI e coordenar a agenda do GTI e reuniões com grupos de interesse e era formado por 13 membros, realizou reuniões entre elas com a Univale, em que a discussão sobre a tarifa iniciou em uma reunião com a UNIVALE em 28/02/08, na cidade de Russas-CE, onde foi apresentada uma proposta de valor de tarifa.

Foi informado na ocasião que a tarifa para os perímetros públicos e irrigantes privados que utilizam água com adução da COGERH era fruto de uma negociação com o setor e que já estava sendo praticada, culminando com alguns valores, como por exemplo, 1 real mensal por mil metros cúbicos, para irrigação nos perímetros públicos sem adução de COGERH. Antes de chegar ao consenso de valores, houve outras discussões, por exemplo, as discussões também giraram em torno da medição, uma vez que alguns dos usuários criticaram o uso de horímetros e a cobrança pelo uso declarado na outorga; a distinção entre pequeno e grande usuário também foi tema de discussão, uma vez que foi sugerido um subsídio aos pequenos usuários, dadas suas condições de fragilidade na agricultura cearense. Após as discussões, ficaram com a proposta: Irrigação em perímetros públicos com captação de 6 a 9,60, ou sem, de 1 a 3 reais, e além disso, algum desconto por período, por exemplo, de 0 a 3 anos, pequeno irrigante que consome 1.440m³/mês até 18.999, 75% em 3 anos, e acima disso, desconto de 50%, lembrando que a partir de 2 mil litros/h ninguém precisa ter outorga. Propostas de procedimentos: todo recurso arrecado deverá ser utilizado em programas de uso racional de água e em programas de eficiência no uso da água na irrigação, a serem propostos e fiscalizados pelos CBH; qualquer reajuste de tarifa ou



mudança de procedimentos deverá ser discutido com os CBH; escalonar a cobrança à semelhança de São Paulo (cobrança em cascata, descontos regressivos, criando mecanismos na forma de bônus para incentivar ao produtor ao uso racional da água, por tempo determinado); aquisição de hidrômetros para medição da água utilizados pelos usuários da irrigação (deverão ser abatidos na tarifa paga, ou solicitar programa de aquisição de medidores nos Programas: FECOOP, Banco Mundial, MDA etc.). Entre outras propostas. Finalizou dizendo que falta discutir apenas na bacia do Alto Jaguaribe e que todo material produzido estava na COGERH a disposição de todos. Em seguida, o Sr. Yuri Castro de Oliveira apresentou a proposta final do grupo de trabalho que estava sendo apresentada aos comitês de irrigação, nas duas categorias, sem adução da COGERH, de 1 a 3 reais por mil metros cúbicos, e com adução da COGERH, de 6 a 9,60, e os respectivos descontos. Apresentou simulações, entre elas, de um produtor cultura de banana: área de 1 hectare, custo mensal de 2 reais no nono ano, com 0% de desconto sem adução da COGERH. Finalizou colocando-se à disposição de todos para maiores esclarecimentos.

Debates

O Sr. Coordenador Flávio Saboya abriu os debates, no qual se manifestaram: Sra. Rosália Aguiar, dizendo que existia o comitê de bacia da região metropolitana de Fortaleza e seu nome constava na câmara técnica de água bruta, mas que só havia sido convidada para quatro reuniões e nada tinha a ver com o trabalho apresentado; querendo saber qual controle feito em relação ao limite do uso absoluto da água, uma vez que era um recurso limitado, entre outros questionamentos em relação a áreas de preservação; O Sr. José Trajano, falando sobre a importância do Canal do Trabalhador e do Eixão para o meio ambiente; sobre o evento ABNTM e se seria possível o convite ao Secretário Bismarck Maia para ir ao Agropacto falar sobre o futuro dos negócios rurais no que diz respeito ao turismo. O Sr. Arthur dos Santos Júnior perguntou se o desconto oferecido na tarifa de acordo com o tempo era permanente. A Sra. Clara de Assis respondeu que o limite de consumo não era dado pelo instrumento de gestão apresentado, e sim pela outorga de água, que a cobrança do uso da água era dado para quem tem outorga; que já houve caso de limitar outorga a certos mananciais que já estejam saturados; que já houve limite de uso a 10 anos, com exceção do uso humano. O Sr. Yuri Castro complementou que a COGERH objetivava identificar e quantificar os fatores que levavam à qualidade da água; que a proposta era a partir da implementação da tarifa até o nono ano, mas os que chegarem posteriormente não de beneficiarão do desconto, pois o objetivo do desconto era de cunho educativo. No segundo bloco de perguntas, o Sr.

Coordenador disse que já havia entendimento com o setor do turismo e no dia 6/5 o SENAR teria reunião em Brasília para discutir a preocupação com o turismo rural. Passou a palavra ao Sr. Erildo Pontes disse que o Estado do Ceará vinha sendo exemplo no Brasil em muitos setores, mas algum pioneirismo não tinha sendo vantagem ao cearense, por exemplo, energia eólica. E agora, com a cobrança pelo uso da água, Perguntou se isso tinha sintonia com o resto do País, para que o produtor do Estado do Ceará pudesse ter competitividade. Sugeriu a redução de custo em função da produção eficiente, citando como exemplo, a cultura do melão. O Sr. Antonio Bezerra Peixoto falou sobre a grande preocupação quando do plano Estadual de Recursos Hídricos (1989), de levar água a todos os redutos do Estado, acabando com o carro-pipa e que durante o Prourbe (1993) havia estudo sobre cobrança da água (época em que foi criada a COGERH) e por que somente em 2008 se efetivava; perguntou sobre desmatamento em área de preservação permanente, quem era responsável pela reconstrução da mata ciliar. O Sr. Francisco Zuza citou alguns preceitos, entre eles: a gestão do uso da água era mais importante que ter a água; que cobrar água bruta era preciso; que o Estado do Ceará era o Estado do Nordeste que tinha a gestão mais equilibrada da água. A Sra. Clara de Assis disse que o trabalho apresentado havia sido realizado em grupo de instituições, usuários, comitês, etc., de consenso da importância do controle do uso da água; que tinham grandes usuários no canal do Trabalhador, e tiveram que racionalizar a água; que a ideia era realmente premiar quem usava menos água. Deu mais alguns esclarecimentos e em seguida o Sr. Coordenador passou a palavra ao Sr. João Batista Ponte que falou sobre o Comitê da Região Metropolitana e suas reuniões e que o acompanhamento vinha sendo permanente no que concerne à cobrança do uso de água, sem atritos ou reclamações; falou sobre comentário havido em reunião do Agropacto sobre carcinicultura, sobre cobrança irregular de água e pediu uma explicação sobre o assunto. O Sr. Eduardo Queiroz disse ser membro do comitê da Região Metropolitana, que a COGERH recebe 32 milhões de reais todo ano para fazer a gestão da água e que é necessário que a população participe dos comitês, pois defendem a cobrança como algo importante, que se pode cobrar a água, desde que se preste assistência técnica ao produtor. O Sr. Cássio Borges disse que participou, representando o DNOCS, de todas as reuniões para elaboração da lei federal de recursos hídricos (1983), que era contra a mesma, e que tinha trabalhos publicados sobre o assunto. Disse que o DNOCS era, por lei, responsável pela regeneração dos ecossistemas hídricos e combate à desertificação. Fez diversas considerações sobre o assunto. O Sr. Coordenador perguntou como estava sendo interpretado pela COGERH o uso da água pelos tanques-redes, na piscicultura. O Sr. Yuri castro respondeu que a água para carcinicultura utilizando água de maré, já tem entendimento da COGERH que não cabia a cobrança; que tanque-rede está previsto em lei, se cobra pelo espaço e não pelo consumo de água, que houve cobrança com relação ao lançamento de produtos na água; que existiam 3.500 litros/s outorgados no Pecém, fora a refinaria. A Sr^a Clara de Assis complementou que houve denúncias sobre Aracati com relação à captação e qualidade da água e houve vista do setor de fiscalização, mas que não houve cobrança; que qualquer esclarecimento adicional, estaria à disposição na COGERH. O Sr. Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.